

DECRETO N° 4195/2016

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E
QUATROCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL DE 2016.**

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2538/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 0361 0310 2,033 – Ensino Fundamental - MDE
160 0020 3390 39 00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 15.400,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 0361 0310 2,033 – Ensino Fundamental - MDE
159 0020 3390 30 00 – Material de consumo R\$ 15.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS
MISSÕES, 4 de abril de 2016.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento